Artigo 76.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a sua republicação na 2.ª série do *Diário da República.*

Artigo 77.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições aprovadas pelo município em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Nota. — Aos valores previstos e quando devido, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira.*

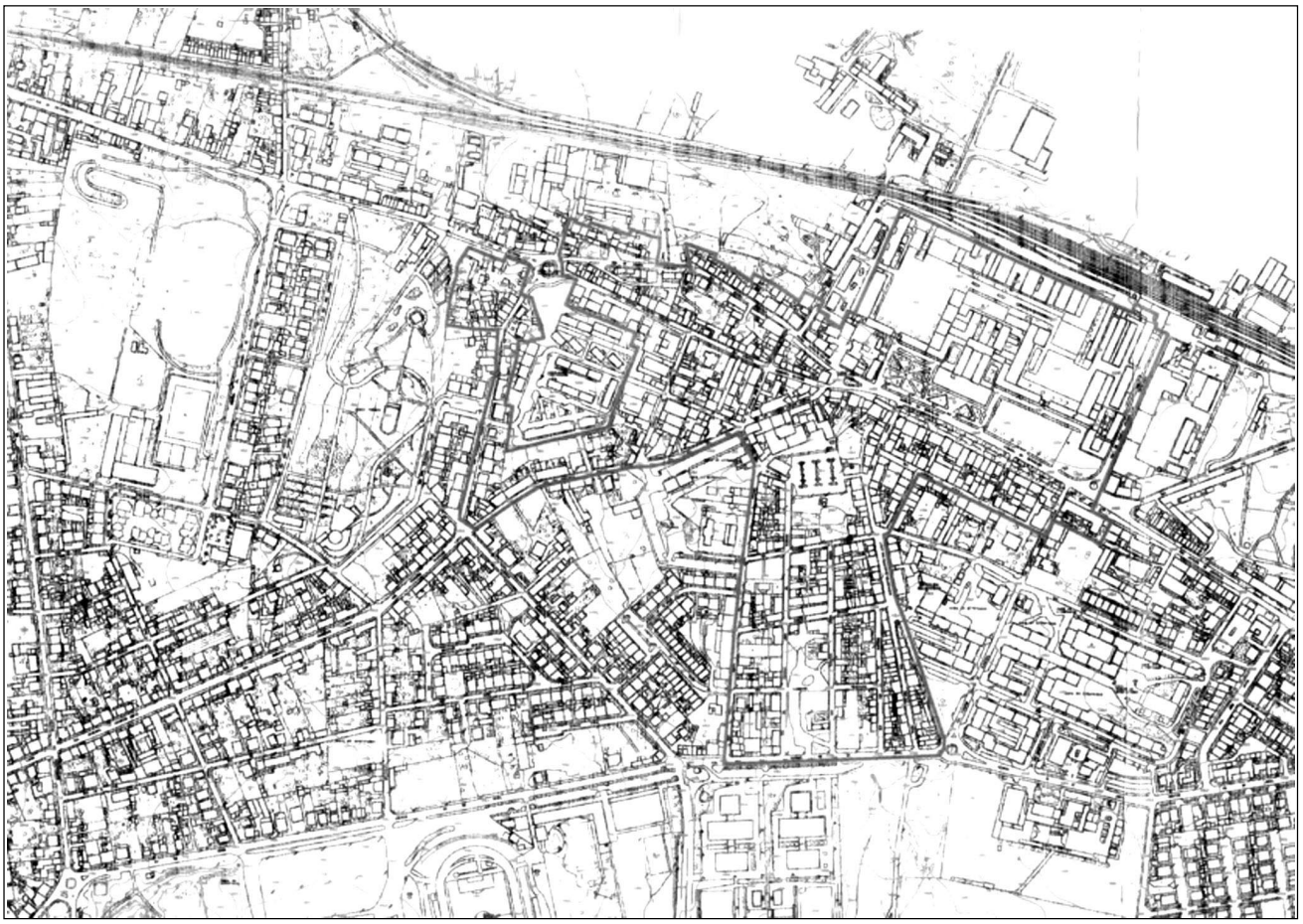

JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DO ROL

Aviso n.º 827/2007

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 11 de Dezembro de 2006 e no uso da competência conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária Márcia Roque Antunes Garcia, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, de € 412,05, do grupo de pessoal auxiliar, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo, sendo posicionada no escalão 1, índice 199, do grupo de pessoal administrativo, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea *e*), 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 6.º, n.º 2, 1.ª parte do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Pedro Jorge Vasa Santos.*

3000223474

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 828/2007

Para os devidos efeitos se torna pública a classificação final de estágio atribuída pelo júri ao estagiário da carreira técnica superior habilitado com licenciatura em engenharia civil, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, homologada pelo conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 5 de Dezembro de 2006:

Rui Jorge Silva Antunes — 17 valores.

Mais se torna público que o conselho de administração, em sua reunião de 19 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, nomear nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Rui Jorge Silva Antunes, no lugar vago de engenheiro de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes serviços, escalão 1, índice 400.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro.*

3000223433